



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 382/02

AUTORIZA O PODER MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 10.472M² DE TERRAS URBANA À EMPRESA HEXA QUÍMICA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação por meio de Decreto de uma área de terras urbanas de 10.472 M² (dez mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, à Empresa HEXA QUÍMICA LTDA, assim definida:

LOTE: Nº 883 - QUADRA 003;
FRENTE: AVENIDA DOUTOR ZANNY - 27M;
FUNDOS: MARGEM DIREITA DO RIO BRANCO - 90m;
LADO DIREITO: TERRAS DA PETROBRÁS - 170m;
LADO ESQUERDO: COM CANAL - 182m;
ÁREA TOTAL: 10.472M².

Art. 2º - A área de terras descrita no Artigo anterior, destina-se exclusivamente à implantação de 01 (uma) indústria Petroquímica de Processamento de Nafta e outros derivados.

§ 1º - A empresa beneficiada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para iniciar a execução das obras de instalação da referida indústria.

§ 2º - Constatando-se o desvio do objeto expresso no **caput** deste Artigo, e, o descumprimento do prazo estabelecido no § 1º, o Município retomará a posse do referido imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANTÔNIO DA COSTA REIS